

João Magri

LEI Nº 431/88.

João Magri Cardoso, Vice Prefeito Municipal / em exercício do cargo de Prefeito Municipal / de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º)- Fica aberto no departamento de contabilidade um crédito especial suplementar até a importância de Cz\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de cruzados), para reforço da seguinte verba constante do orçamento vigente obedecendo a seguinte classificação na funcional programática:

1. Legislativo

11. Câmara Municipal 3111. Pessoa Civil + Cz\$ 3.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação das seguintes classificação na funcional programática:

6. Setor de obras e Serviços Urbanos

6.2 Ruas e Avenidas 4110. obras de Instalações:

Construção de Pavimentação	
Asfáltica.	Cz\$2.000.000,00

6.3 Ruas e Avenidas 4110. obras e instalações

Construção de guias e sarjetas	
Sarjetas	Cz\$ 1.000.000,00
Soma	Cz\$ 3.000.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp-
Em 17 de Fevereiro de 1.988



cont. fls. 02

JOÃO MAGRI CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

JOSÉ MAGRI CARDOSO
Diretor Depart. Administrativo.

